



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 02/02/26

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

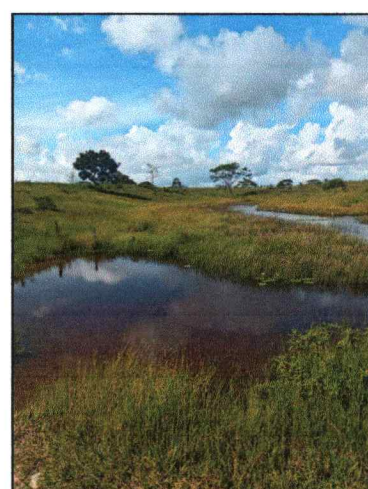
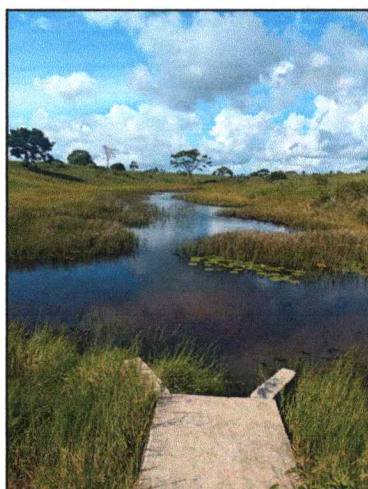
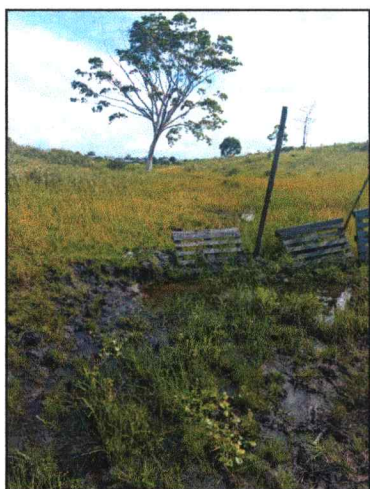
INDICAÇÃO Nº 20 /2026

Em 29 janeiro de 2026.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente que mobilize esforços para a **implantação do Parque Ecológico e de Lazer, na Área de Preservação Permanente localizada no Loteamento Nanuque, entre as ruas dos Curiós e Carlos Chagas, com foco na preservação, recuperação e melhorias da nascente, bem como a criação de espaços seguros para atividades de recreação, como trilhas, pistas de caminhada, ciclovias, quiosques, Playground e áreas de piquenique.**

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, a área em questão abriga uma nascente natural, bem ambiental de extrema relevância para o equilíbrio ecológico, a manutenção dos recursos hídricos e a qualidade de vida da população. Nos termos da legislação ambiental vigente, especialmente o Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), as nascentes e seu entorno são consideradas Áreas de Preservação Permanente, devendo receber proteção especial. Ocorre que esta área está descoberta ou seja sem vegetação e tem uma nascente que está morrendo (secando), conforme fotos em anexo.





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM ____/____/____

A implantação do parque ecológico e de lazer justifica-se pela necessidade de replantio de árvores nativas em parceria com o projeto Arboretum, faculdades públicas e privadas, escolas municipais e estaduais, bem como a comunidade em geral, o que permitirá oferecer:

- A proteção efetiva da nascente, com ações de cercamento, recuperação da vegetação ciliar e controle de processos erosivos;
- A restauração ambiental, por meio do plantio de espécies nativas e recuperação de áreas degradadas;
- A preservação da biodiversidade local, garantindo a manutenção dos serviços ecossistêmicos;
- A promoção da educação ambiental, com espaços para visitação orientada, trilhas ecológicas e atividades educativas;
- A oferta de um espaço público sustentável, conciliando preservação ambiental e uso consciente pela comunidade.

Além disso, a iniciativa contribui para o desenvolvimento sustentável do município, fortalecendo políticas públicas ambientais e garantindo a proteção de recursos naturais para as futuras gerações.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que realize estudos técnicos e ambientais, visando a viabilidade da criação do Parque Ecológico, bem como a adoção das medidas necessárias para a preservação e melhoria da nascente existente no local.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de janeiro de 2026.

Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador